

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1461 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 19 de fevereiro de 2020 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 006/2020.

SÚMULA: "CONCEDE PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO OU APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (AVANÇO VERTICAL) AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL **JOÁS FERRAZ MICHETTI** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Progressão por Conhecimento ou Aperfeiçoamento Profissional (avanço vertical) para os(as) servidores(as) efetivos relacionados(as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 59 e seguintes da Lei Complementar nº 008/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município; assim sendo, os(as) mesmos(as) serão enquadrados(as) nos níveis conforme abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Grupo Ocupacional	Nível Anterior	Nível Atual
21038	Angela Maria de Carvalho	GOS	I	II
21017	Angela Mayara Alves	GOO	I	IV
21018	Danieli Barbosa Pereira	GOO	I	II
21037	Darci Donizete de Carvalho Junior	GOS	I	II
21047	Elda Ferraz Michetti Bergamo	GOT	I	II
21026	Janaique Laudelino Claro	GOA	I	IV
21039	Kristian Sbolli	GOS	I	II
21040	Lais Amélia Rover Miguel	GOS	I	II
20701	Maria Ivonete Lucio	PTGOO	I	III
4111	Marlene de Oliveira	GOO	I	III
3851	Nairdo Pereira	GOA	II	IV
20716	Rosilene Aparecida Marques de Oliveira	GOT	II	III
21042	Shelley Christina Gois de Oliveira	GOS	I	II
21063	Shelley Christina Gois de Oliveira	GOS	I	II

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL **JOÁS FERRAZ MICHETTI** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo, no dia 24 e dia 26 de fevereiro, em virtude do Feriado nacional do dia 25 de fevereiro de 2020, carnavalesco.

Art. 2º - Os serviços do Hospital Municipal e Limpeza Pública terão seu expediente normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 102/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando eventos culturais, esportivos, cursos de formação de professores, vestibulares, jogos escolares, entre outros casos, que acontecem em finais de semanas e feriados, onde muitas vezes o motorista é convocado para realizar o transporte intermunicipal desses passageiros;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 20% dos vencimentos salariais.

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
21012	Adriano dos Santos Silva	Motorista
3911	Edson Sebastião da Silva	Motorista
21182	Fernando Gomes da Silva	Motorista
20699	Fernando José Ferreira Alves	Motorista
21014	Huelton Junior Santos	Motorista
4261	Jeferson Ferreira de Souza	Motorista
21176	João Divino Bronqueti	Motorista
1741	Joaquim Francisco dos Santos	Motorista
20684	José Maria da Silva	Motorista
20589	Leandro Ferreira da Silva	Motorista
21132	Marcelino da Rocha	Motorista
21011	Marcio José Dionísio	Motorista

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de fevereiro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1461 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 19 de fevereiro de 2020 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 103/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando eventos culturais, esportivos, cursos de formação de professores, vestibulares, jogos escolares, entre outros casos, que acontecem em finais de semanas e feriados, onde muitas vezes o motorista é convocado para realizar o transporte intermunicipal desses passageiros;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor Aparecido do Prado, no cargo de Motorista, matrícula nº 20665, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 30% do vencimento salarial do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de fevereiro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 104/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando o volume de serviços existentes no Município como: terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas rurais, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terras, cultivo de solos e outros, extração de cascalhos de pedras e cascalhamentos de estradas rurais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor Valter Antonio de Oliveira, no cargo de Operador de Máquinas II, matrícula nº 21069 Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 25% do vencimento do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de fevereiro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

PORTARIA Nº 105/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando a necessidade de limpeza da Praça Frei Mathias de Gênova e arredores durante os sábados, domingos, feriados de forma permanente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor Wilson Batista Alves, no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 3791, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 25% do seu vencimento salarial.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de fevereiro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 106/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, tendo em vista, também, a essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições.

Considerando, que o Servidor ficará responsável por controlar a frequência, escala, controle de dias ganhos dos servidores ocupantes do cargo de vigia no âmbito da administração pública municipal, estando de prontidão para atender e esclarecer possíveis contratemplos que esteja relacionado aos assuntos supracitados e afins.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor Sinésio Barbosa, no cargo de Escrivário, matrícula nº 20674, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 30% do seu vencimento salarial.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de fevereiro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1461 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 19 de fevereiro de 2020 | PÁGINA: 3

PORTARIA Nº 107/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal João Malaquias da Silva Neto, Motorista, matriculado sob o nº 20587, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, com base na segunda parte do artigo 50: (...) prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso(...), da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 30% do vencimento do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de fevereiro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar a Servidora Pública Municipal Marcela Maria Lorbieski da Silva, Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 20829, para desempenhar sua função junto ao Centro de Saúde Helena Pereira de Carvalho Izac - nº 65.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de fevereiro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 109/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar a Servidora Pública Municipal Rosana Gomes da Silva Santos, Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 21045, para desempenhar sua função junto à Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de fevereiro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 110/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir do quadro de servidor desta municipalidade, o servidor Rubens Pereira, matrícula nº 20702, por motivo de falecimento ocorrido no dia 17 de fevereiro de 2020, conforme certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de fevereiro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1461do-19fevereiro2020.pdf

Código do documento f7b86722-0d48-473d-81f4-6e0b12ac5c50



Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

Joás Ferraz Michetti

Eventos do documento

19 Feb 2020, 20:14:44

Documento número f7b86722-0d48-473d-81f4-6e0b12ac5c50 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-02-19T20:14:44-03:00

19 Feb 2020, 20:15:13

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-02-19T20:15:13-03:00

19 Feb 2020, 20:15:33

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 45946) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2020-02-19T20:15:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e6969a1c1cf4c225f6278788da67c68995cd3946eaf9a0fff4afd3fc29a4c008

(SHA512):11cdc8c514392ccf7ff98246e9d51ced9192faf2e537de174bdbdb9d803bd3ea6aee778e3050a41baad81cd6055f82358f2b99521dc6a2d944a29784cb4a09d4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign